



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Prevenção e Atendimento Às Emergências Ambientais -Mg

PAR. 02015.000008/2016-16 NUPAEM/MG/IBAMA

Assunto: NOTIFICAÇÃO Nº 8261 - E

Origem: Núcleo de Prevenção e Atendimento Às Emergências Ambientais -Mg

Ementa: Este parecer foi elaborado no âmbito da força-tarefa instituída na SUPES/IBAMA/MG e tem o objetivo de analisar o atendimento à Notificação nº 8261/E, que trata da apresentação de um Plano de Recuperação Ambiental das Áreas Atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão, nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Relato:

No dia 30/12/2015 foi lavrada a Notificação nº 8261 - E, em face da empresa SAMARCO MINERAÇÃO S/A, visando a apresentação de um Plano de Recuperação Ambiental contemplando todos as áreas atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão, nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo em um prazo estipulado de 10 dias (fl. 02). Esta Notificação foi recebida no dia 08.01.2016, conforme documento de fl. 04.

Dentro do prazo estabelecido, em 18.01.2016 foi apresentado ao Ibama um “Plano Inicial de Recuperação Ambiental”. Este Plano, foi analisado pelo Ibama, que emitiu a Nota Técnica, com análise crítica, considerando-o insuficiente, superficial e genérico, sugerindo que a empresa seja oficiada a apresentar novo Plano de Recuperação Ambiental (fls. 83 a 86).

O Superintendente do Ibama/MG encaminhou e-mail à Samarco, informando sobre o resultado da análise do PIR e convocando a empresa para participação em Oficina Técnica de Trabalho, realizada nos dias 26 e 27 de janeiro de 2016(fl. 89 e 90).

No ofício de fls. 91 e 92, o Ibama reitera o conteúdo do e-mail acima referido, estabelecendo como data para a entrega do novo plano o dia 17 de fevereiro de 2016.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Prevenção e Atendimento Às Emergências Ambientais -Mg

Foi juntado aos autos, às fls. 93 a 99, uma memória parcial da reunião ocorrida na Oficina de Trabalho para a Elaboração do Plano de Recuperação (que será substituída pela memória definitiva) e as respectivas listas de presença dos dias 26 e 27 de janeiro de 2016.

É o que consta dos autos.

Das Conclusões e Recomendações

As informações e ações previstas no Plano Inicial de Recuperação apresentado pela empresa, às fls. 06 a 81, foram consideradas insuficientes e superficiais, após análise detalhada realizada pelo Ibama.

Foi realizada oficina de trabalho para tratar das modificações necessárias no Plano apresentado que não atenderam ao que foi pedido na notificação.

Considerando o que foi determinado como prazo para a entrega do Plano de Recuperação Ambiental, o dia 17 de fevereiro de 2016, entende-se que a notificação foi atendida do ponto de vista formal. Contudo, deve-se aguardar a entrega do novo documento para que se proceda sua análise e aprovação.

Parecer elaborado pela analista ambiental Taíse Alini Varão Ribeiro e validado pelos demais membros da Força-Tarefa, abaixo assinados, realizada para proceder a análise das notificações feitas à empresa Samarco Mineração S.A., no período de 25 a 06 de janeiro de 2016.

Encaminha-se a DITEC/MG para as providências necessárias.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2016

Thais Michele Fernandes

Analista Ambiental do NUPAEM/PR/IBAMA

Taise Alini Varao Ribeiro

Analista Ambiental do NUPAEM/MA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Prevenção e Atendimento Às Emergências Ambientais -Mg

Ricardo Alexandre Mendonca de Melo
Analista Ambiental do NUPAEM/RO/IBAMA

Davi Campos Fontes
Analista Ambiental do NUPAEM/RO/IBAMA

Cesar Esteves Soares
Analista Ambiental do NUPAEM/MT/IBAMA

Marcelo Sauwen Cruz
Analista Ambiental da COFIS/DIPRO/IBAMA

Maria Dulce Chicayban Monteiro de Castro
Analista Ambiental da CGPEG/DILIC/IBAMA

Paulo Henrique Laurindo Nagyidai da Silva
Analista Ambiental do NUPAEM/MG/IBAMA

Monica Maria Vaz
Analista Ambiental do NUPAEM/MG/IBAMA

Ariane Machado Siqueira
Analista Ambiental do NUPAEM/MG/IBAMA